



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL ^ 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.015 014.2014

1 - PREÂMBULO DO EDITAL.

1.1 - O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS torna público através do Pregoeiro deste Município nomeado pela portaria sob o nº 27/2014 em 03 de Março 2014, para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Adália s/nº - Centro, será realizada licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR Lote**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, #* suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. »

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações localizado na Rua Adália s/nº na sede da Prefeitura Municipal do Município de Davinópolis - MA às **15:00hs horas do dia 14 de Maio de 2014**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos ,, termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MINUTA DO CONTRATO DA LICITAÇÃO

VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, conforme Anexo.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa comercial para fornecimento de Serviços Gráfico para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA., conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$: 589.626,00 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



3.2- Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária-0501- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2021 Manutenção da Secretaria de Educação.
0502 - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40%.

Dotação Orçamentária: 12.365.0003.2.017 - Educação Infantil

Dotação Orçamentária: 12.365.0003.2.017 - Educação Infantil

Dotação Orçamentária: 12.361.0003.2.016 - MDE

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

0701-SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

07Q2--FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

0301- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.122.1203.2061 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.

0802- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.144.0125.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, observada a necessária qualificação, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos e se apresentarem ao Pregoeiro no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2- Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

Carla *Edelton*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001 >60

5.2.2 - De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

5.2.5 - Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6 -DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente **acompanhado de** documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Carvalho', and a blue rectangular stamp with the name 'Geleli' written in blue ink below it.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº1 e 2.**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

6.9 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no Anexo II.

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

d) Por Fim cumprir o determina o Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da **participação em certames** licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **Conforme determina o art. 57. parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.**

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVJNOPOLIS - MARANHÃO

Carolina
msa
Edilton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001 -60



§ 2^o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1^o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2- Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

í) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE m 001 - PROPOSTA COMERCIAL PE PRECOS

AO MUNICÍPIO DE SÃO DAVINÓPOLIS - MA

ABERTURA DA SESSÃO: 14.05.2015 ÀS 15:00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL W015/2014

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

8.1 - Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA - ANEXO III, que o licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01. Devendo ser digitada ou impressa em (01) uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

1
COMISSÃO FERVA
Eletor

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01,616.269/0001-60

8.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário por lote em reais e preço global em reais e por extenso;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal que firmará o contrato.

8.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

8.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

8.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

8.1.2. DA ACEITAÇÃO TÁCITA.

8.1.2.1 - O Município emitirá uma ordem de Fornecimento por secretaria: Secretaria de Educação, Saúde, Administração e Finanças, Assistência Social e Desenvolvimento Social.

8.1.2.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

8.1.2.3 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

8.1.2.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.1.2.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas neste edital implicará na desclassificação do licitante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

8.1.2.6 - Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 8.1.2.2.

9 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E TRABALHISTA

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

ENVELOPE Nº 002 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
ABERTURA DA SESSÃO: 14.05.2014 ÀS 15:00hs
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

9.1 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

9.2 - Os documentos que apresentarem qualquer tipo de informação no verso, também deverão ser autenticados.

9.3 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório.

9.4 - Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos;

9.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2] Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas, conforme estabelece o Art. 27, Inciso I e o Art. 28 Incisos, I, II, III, IV e V da Lei 8.666/93;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93);

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, atinente à atividade da licitante, emitidas pelos órgãos arrecadadores; e
- d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará Municipal de Funcionamento do ano de 2014.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.1.3.3 A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da proposta comercial de preços, Capital Social integralizado mínimo de **R\$ 40.000.00 fOurenta Mil Reaisl.** devendo esta comprovação constar no Envelope nº 02, conforme determina os Parágrafos 2- e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93;

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de quantos atestados se fizerem necessários em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, assinado por quem de direito.
- b) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;**
- c) **Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



d) Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

9.1.4.1 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art 1- da Constituição Federal, nos moldes do Anexo V.

9.1.5 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VII.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 * Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

10.1.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

10.1.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.1.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

10.1.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

10.1.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1-0 Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

11.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1. deste edital.

11.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

11.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

RUA ADÀLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 001 (**PROPOSTA DE PREÇOS**), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

11.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

11.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 11.8.

11.10 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

11.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital,

11.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001 -60

ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.15.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.15.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições indicadas no subitem 11.15.1.

11.15.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.15.1.

11.15.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 11.15, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

11.15.5 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.15.6 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

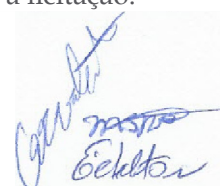
11.15.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.15.8 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

11.15.9 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte ficam amparadas pelo que preceitua o art. 43 § 1º e **2- Lei Complementar Nª 123, de 14 de Dezembro de 2006** sendo observados todos os direitos à elas concedidos.

11.15.10 - Preceitua-se no Art. 43 § 2º a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOUS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11.15.11 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

11.15.12 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos deste edital.

11.15.13 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

11.15.14 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

11.15.15 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará **a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro** ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13 - DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR

13.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato, apresentação de CND de FGTS e INSS e Fazenda Nacional com datas atualizadas.

13.2 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

13.3 - Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2 - Pelo descumprimento da Obrigação, o Adjudicatário sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis -MA, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Adjudicatário da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

14.3 - Ao Adjudicatário total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis - MA, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

14.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



14.6 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 1- da Lei Federal 10.520/2002.

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08:00 às 12:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax, telegrama e E-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

16.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

16.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

16.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

16.5 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.6 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.7 - A Prefeitura do Município de Davinópolis - MA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

16.8 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA., localizada na Rua Adália s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

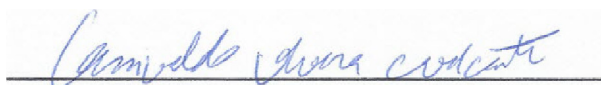
impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM., até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

17 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis - MA., 25 de Março de 2014.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Pregoeiro

Edilton Gomes de Moura
Equipe de Apoio

Maria do Socorro Rodrigues Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N°015/2014.
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa comercial para fornecimento de Serviços Gráfico para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- Cumprir a obrigatoriedade a utilização, através de licitação, dos recursos disponibilizados pelo governo estadual e federal para Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA.

3- VALORES ESTIMADOS

O valor estimado é de R\$: 589.626,00 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais), para Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades do Município de Davinópolis -MA.

3.1- Os valores unitários de cada lote foram estimados através de pesquisa de preços no mercado regional, sendo utilizados no mínimo três orçamentos diferentes.

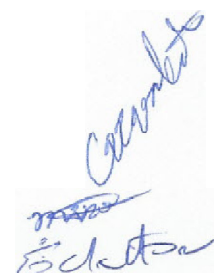
3.2- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.3- A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente; a proposta de preços deverá especificar os serviços conforme a planilha da secretaria, e os serviços deverão serem entregues nas devidas secretarias.

4 - PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após assinatura do Contrato de Fornecimento dos serviços e emissão da Ordem de Fornecimento dos Serviços.

5 - LOCAL DE ENTREGA: Será informado na ordem de fornecimento dos serviços que será emitida para o fornecedor declarado vencedor do objeto licitado.

6 - VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 31.12.2014.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADMINISTRAÇÃO 2013-2014

ESTIMATIVA DE PREÇOS
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

0802- Fundo Municipal Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08.144.0125.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN ID.	QUANT	VL. UNIT.	VL TOTAL
01	CONVITES COLORIDOS C/ ENVELOPES F16	UN ID.	6.600	RS 3,60	RS 23.760,00
02	FOLDERS P/BOLSA FAMÍLIA F8	UN ID.	3.000	RS 0,48	RS 1.440,00
03	CARTAZ P/BOLSA FAMÍLIA F2	UNID.	2.000	RS 1,25	RS 2.500,00
04	FORMULÁRIOS P/BOLSA FAMÍLIA F9	BLS	90	RS 14,90	RS 1.341,00
05	ENVELOPES P/BOLSA FAMÍLIA TAM.24X34	UNID.	2.000	RS 0,77	RS 1.540,00
06	MEMORANDO F9	BLS	200	RS 9,50	RS 1.900,00
07	CARTAZ P/CRAS F4	UNID.	2.000	RS 0,70	RS 1.400,00
08	INFORMATIVOS P/CRAS FORM 08 F/V	UNID.	3.000	RS 0,60	RS 1.800,00
09	ENVELOPES P/CRAS TAM.18X25	UNID.	2.000	RS 0,70	RS 1.400,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G 1 COR F4	UNID.	4.900	RS 1,25	RS 6.125,00
11	LENDA ESCOLAR P/PROJ. ADOLESCENTE	UNID.	280	RS 23,90	RS 6.692,00
12	FOLDERS P/PROJ OVEM ADOLESCENTE F8	UNID.	3.000	RS 0,48	RS 1.440,00
13	CARTAZ P/PROJ OVEM ADOLESCENTE F2	UNID.	2.000	RS 1,25	RS 2.500,00
14	FAIXAS DE RUA TAM 5X0,60M	UNID.	40	RS 125,00	RS 5.000,00
15	BANNERS TAM 1,20X0,8QM	UNID.	50	RS 125,00	RS 6.250,00
16	FOLDERS P/PETI FORM. F8	UNID.	3.000	RS 0,50	RS 1.500,00
17	CARTAZ P/PETI FORM. F4	UNID.	2.000	RS 0,70	RS 1.400,00
18	PASTAS PERSONALIZADAS AP180G F4	UNID.	3.000	RS 1,40	RS 4.200,00
19	ENVELOPES OFICIO 11X23	UNID.	2.000	RS 0,60	RS 1.200,00
20	PAPEL TIMBRADO FORM. F9	BLS	100	RS 15,10	RS 1.510,00
IMPORTA O VALOR TOTAL EM.....					R\$ 74.898,00

Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais

C/lli&s



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016



ESTIMATIVA DE PREÇOS
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

0801-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dotação Orçamentária: 08.122.1203.2061 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	ONVITES COLORIDOS C/ ENVELOPES F10	UN ED	5.600	RS 3,60	RS 20.160,00
02	FOLDERS P/BOLSA FAMÍLIA F8	UNID.	2.000	RS 0,48	RS 960,00
03	CARTAZ P/BOLSA FAMÍLIA F2	UNID.	1.000	RS 1,25	RS 1.250,00
04	FORMULÁRIOS P/BOLSA FAMÍLIA F9	BLS	60	RS 14,90	RS 894,00
05	ENVELOPES P/BOLSA FAMÍLIA TAM.24X34	UNID.	1.000	RS 0,77	RS 770,00
06	MEMORANDO F9	BLS	100	RS 9,50	RS 950,00
07	CARTAZ P/CRAS F4	UNID.	1.000	RS 0,70	RS 700,00
08	INFORMATIVOS P/CRAS FORM 08 F/V	UNID.	2.000	RS 0,60	RS 1.200,00
09	ENVELOPES P/CRAS TAM.18X25	UN ED	1.000	RS 0,70	RS 700,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G 1 COR F4	UNID.	3.900	RS 1,25	RS 4.875,00
11	PLACAR ESCOLAR P/PROJ. ADOLESCENTE	UNID.	180	RS 23,90	RS 4.302,00
12	FOLDERS P/PROTOVEM ADOLESCENTE F8	UNID.	2.000	RS 0,48	RS 960,00
13	CARTAZ P/PROJovem ADOLESCENTE F2	UNID.	1.000	RS 1,25	RS 1.250,00
14	FAIXAS DE RUA TAM 5X0,GOM	UNID.	23	RS 125,00	RS 2.875,00
15	BANNERS TAM 1,20X0,80M	UNID.	28	RS 125,00	RS 3.500,00
16	FOLDERS P/PETI FORM. F8	UNID.	2.000	RS 0,50	RS 1.000,00
17	CARTAZ P/PETI FORM. F4	UNID.	1.000	RS 0,70	RS 700,00
18	PASTAS PERSONALIZADAS AP180G F4	UNID.	1.500	RS 1,40	RS 2.100,00
19	ENVELOPES OFICIO 11X23	UNID.	1.000	RS 0,60	RS 600,00
20	PAPEL TIMBRADO FORM. F9	BLS	60	RS 15,10	RS 906,00
IMPORTA O VALOR TOTAL EM.....					R\$ 50.652,00

Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais

Carvalho
Mota
Edelton

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADMINISTRAÇÃO 20T 3-2016

PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 33.90.39,00 – Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	CAPA DE PROCESSO 180G 46X31 UMA COR FORM.04	UN1D.	14.300	RS 1,25	RS 17.875,00
02	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/2 VIAS 20X15 UMA COR/FORM.09	BLS	100	RS 13,40	RS 1.340,00
03	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/2 VIA 10X14 UMA COR/FORM.18	BLS	300	RS 9,00	RS 2700,00
04	DAM F/V C/100 FLS 21X10 UMA COR/FORM.09	BLS	280	RS 15,10	RS 4.228,00
05	PAPEL TIMBRADO C/ 100 FLS A4 UMA COR 75G/m ² TiM<W	BLS	200	RS 15,10	RS 3.020,00
06	NOTA FISCAL AVULSA C/3 VIAS A4 NUMERA UMA COR/FORM.09	BLS	220	RS 17,30	RS 3.806,00
07	BOLETIM DE COMUNICAÇÃO INTERNA C/2 VIAS 20X15 UMA COR/FORM.16	BLS	160	RS 9,10	RS 1.456,00
08	FAIXA DE RUA 5X0,60 M	UNID.	20	RS 125,00	RS 2.500,00
09	BANNERS TAM. 1,20X0,80	UNID.	20	RS 125,00	RS 2.500,00
10	FOLDERS DIVERSOS F8 TAM 20X30	UNID.	5.000	RS 0,50	RS 2.500,00
11	CARTAZES F4 31X46 COLORIDO COUCTIE 115C	UNID.	5.300	RS 0,70	RS 3.710,00
12	ENVELOPE GRANDE PERSONALIZADO 24X34	UNID.	2.500	RS 0,76	RS 1.900,00
13	ENVELOPE MEDIO PERSONALIZADO 18X24	UNID.	2.500	RS 0,70	RS 1.750,00
14	ENVELOPE OFICIO PERSONALIZADO	UNID.	2.500	RS 0,60	RS 1.500,00
15	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCINAMENTO/FORM.OB	UNID.	1.000	RS 0,90	RS 900,00
IMPORTA O VALOR TOTAL EM					RS 51.685,00

Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais

Carvalho
Edleitor

88.

RFJ.ATORIQ PMA2-C CO ELEMENTAR

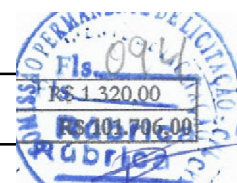
BLS

100

RS 13,20

Valor global

Cento e Um Mil Reais e Setecentos e Seis Rea:



Carvalho

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

0701-Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.122,0006.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1.	ATESTADO MEDICO	BLS	200	13,20	2.640,00
2.	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL (SISVAN)	BLS	50	13,20	660,00
3.	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE (FICHA B-GES)	BLS	50	13,20	660,00
4.	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE	BLS	50	13,20	660,00
5.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (CONSOLIDADO)	BLS	50	13,20	660,00
6.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL (INFANTIL)	BLS	50	13,20	660,00
7.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - DTP+HIB (TETRAVALENTE)	BLS	50	14,40	720,00
8.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA ADULTO	BLS	50	13,20	660,00
9.	BLOCO DE REQUERIMENTO	BLS	50	13,20	660,00
10.	BLOCO DE INTIMAÇÃO	BLS	50	13,20	660,00
11.	BLOCO DE RECLAMAÇÃO	BLS	50	13,20	660,00
12.	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO	BLS	50	13,20	660,00
13.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - DTP	BLS	50	14,40	720,00
14.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - HEPATITE B	BLS	50	14,40	720,00
15.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - RAIVA HUMANA	BLS	50	14,40	720,00

16.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - ROTA VIRUS	BLS	50	14,40	
17.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCG	BLS	50	14,40	720,00
18.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL (ADULTO)	BLS	50	14,40	720,00
19.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-VIP	BLS	50	14,40	720,00
20.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-PENTA	BLS	50	14,40	720,00
21.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - ROTA VIRUS	BLS	50	14,40	720,00
22.	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - FEBRE AMARELA	BLS	50	14,40	720,00
23.	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINA	BLS	50	14,40	720,00
24.	CONTROLE DE ENTREGA DE PRESERVATIVO	BLS	50	14,40	720,00
25.	CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO	BLS	50	13,20	660,00
26.	CADASTRO INDIVIDUAL (SISVAN)	BLS	50	14,40	720,00
27.	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	UND.	500	1,00	500,00
28.	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA	UND.	500	1,00	500,00
29.	CARTÃO DA GESTANTE	UND.	500	1,40	700,00
30.	CARTÃO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA DIABETES MELLITUS	UND.	500	1,45	725,00
31.	CADASTRO DE AUTONOMO	BLS	50	13,20	660,00
32.	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO	BLS	50	13,20	660,00
33.	CARTEIRA DE RECEBIMENTO DO LEITE E VIDA	BLS	40	14,40	576,00
34.	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-DAM	BLS	40	14,40	576,00
35.	ENCAMINHAMENTO	BLS	40	13,20	528,00
36.	FICHA COMPLEMENTAR	BLS	40	13,20	528,00
37.	FICHA B IMUNE	BLS	40	13,20	528,00
38.	FICHA PMA2	BLS	40	13,20	528,00
39.	FICHA "A" (CADASTRO DA FAMÍLIA - SIAB)	BLS	40	13,20	528,00
40.	FICHA SSA2	BLS	40	13,20	528,00
41.	FICHA B - HÁ (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO)	BLS	40	13,20	528,00
42.	FICHA B - TB (ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE)	BLS	40	14,40	576,00

Carvalho
Edelstein

43.	FICHA B - DIA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS)	BLS	40	14,40	
44.	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE 01 SEMANA A 02 MESES DE IDADE	BLS	40	14,40	576,00
45.	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (SISPRENATAL)	BLS	40	13,20	528,00
46.	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTO DAS GESTANTE (SISPRENATAL)	BLS	40	13,20	528,00
47.	FICHA B - HAN (ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM HANSENIASE)	BLS	40	13,20	528,00
48.	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES - SINAN NET	BLS	40	13,20	528,00
49.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DE VITAMINA BI	BLS	40	13,20	528,00
50.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE	BLS	40	14,40	576,00
51.	FICHA "D" (FICHA DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÃO)	BLS	40	14,40	576,00
52.	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC	BLS	40	14,40	576,00
53.	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO	BLS	40	14,40	576,00
54.	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	BLS	40	14,40	576,00
55.	MS - HIPERDIA (CADASTRO DE HIPERTENÇO E DIABÉTICO)	BLS	50	13,20	660,00
56.	MS - HIPERDL-Y (FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO)	BLS	50	13,20	660,00
57.	PRONTUÁRIO DO PACIENTE	BLS	50	13,20	660,00
58.	PRONTUÁRIO FAMILIAR	UND.	200	0,88	176,00
59.	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA (FICHA DE VISITA ACS)	BLS	100	14,40	1.440,00
60.	PROTOCOLO	UND.	200	0,25	50,00
61.	PEDIDO DE BACIOSCOPIA P/ HANSENIASE	BLS	40	14,40	576,00
62.	PEDIDO DE BACIOSCOPIA DE ESCARRO E INFORME DE RESULTADO	BLS	50	13,20	660,00
63.	RECEITUÁRIO	BLS	50	9,80	490,00
64.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	BLS	50	14,40	720,00
65.	REQUISIÇÃO DE SOROLOGIA PARA HIV EVDRL	BLS	50	14,40	720,00
66.	REGISTRO DE DOSES DE CAMPANHA CONTRA PÓLIO	BLS	50	14,40	720,00

67.	REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIAS DO ACS (FICHA "D")	BLS	50	13,20	V	
68.	RELATORIO MENSAL DE VISA	BLS	50	13,20		660,00
69.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	BLS	50	13,20		660,00
70.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (CADASTRO DO DOMICILIO)	BLS	50	13,20		660,00
71.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (CADASTRO DE USUÁRIO DO SUS)	BLS	50	14,40		720,00
72.	TERMO DE ADVERTÊNCIA	BLS	50	14,40		720,00
73.	TERMO DE FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO	BLS	50	14,40		720,00
74.	DENGUE/ENTOMOLOGIA	BLS	50	14,40		720,00
75.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA (FICHA DE VISITA)	BLS	50	14,40		720,00
76.	OPERAÇÕES DE CONTROLE DO RESERVATÓRIO CANINO	BLS	50	14,40		720,00
77.	INTINERARIO DE TRABALHO (PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD)	BLS	50	14,40		720,00
78.	NUCLEO DE VIGILANCLA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DONÇAS (SETOR DE CONTROLE VETORLAL)	BLS	50	14,40		720,00
79.	INFORMATIVO SEMANAL	BLS	50	14,40		720,00
80.	SEVEP - NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA	BLS	50	14,40		720,00
81.	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTTVETORL\L - PNCD	BLS	50	13,20		660,00
82.	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTTVETORIAL - PCND	BLS	50	13,20		660,00
83.	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG-03	BLS	50	13,20		660,00
84.	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE HANSENIASE	BLS	50	13,20		660,00
85.	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE HANSENIASE	BLS	50	13,20		660,00
86.	CARTA 0 DE APRAZAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO EM HANSENIASE	UND	200	0,68		136,00
87.	CARTAO DE APRAZAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO EM TUBERCULOSE	UND	200	0,68		136,00
88.	RELATORIO PMA2-C COMPLEMENTAR	BLS	50	13,20		660,00
Valor global						57.425,00

Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais

Carvalho
~~15/05/2015~~
Exatão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

SECRETARIA DE SAÚDE

0702-Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Sa
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1.	ATESTADO MÉDICO	BLS	90	RS 13,20	RS 1.188,00
2.	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL (STSVAN)	BLS	90	RS 13,20	RS 1.188,00
3.	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE (FICHA B-GES)	BLS	90	RS 13,20	RS 1.188,00
4.	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE	BIS	90	RS 13,20	RS 1.188,00
5.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (CONSOLIDADO)	BLS	90	RS 13,20	RS 1.188,00
6.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL (INFANTIL)	BLS	90	RS 13,20	RS 1.188,00
7.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DTP+HIB (TETRAVALENTE)	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
8.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA ADULTO	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
9.	BLOCO DE REQUERIMENTO	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
10.	BLOCO DE INTIMAÇÃO	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
11.	BLOCO DE RECLAMAÇÃO	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
12.	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO	BIS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
13.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DTP	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
14.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HEPATITE B	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
15.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - RAIVA HUMANA	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
16.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - ROTA VIRUS	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
17.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
18.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL (ADULTO)	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00

Handwritten signatures and initials.

19.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VIP	BLS	100	RS 14,40.	RS 1.440,00
20.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - PENTA	BIÚ	100	RS 14,40 N	RS 1.440,00
21.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - ROTA VIRUS	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
22.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - FEBRE AMARELA	BIJS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
23.	BOLETIM MENSAL, DE DOSES APLICADAS DE VACINA	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
24.	CONTROLE DE ENTREGA DE PRESERVATIVO	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
25.	CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO	BLS	200	RS 13,20	RS 2.640,00
26.	CADASTRO INDIVIDUAL (SISVAN)	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
27.	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	UND.	2.000	RS 1,00	RS 2.000,00
28.	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA	UND.	2.000	RS 1,00	RS 2.000,00
29.	CARTÃO DA GESTANTE	UND.	500	RS 1,40	RS 700,00
30.	CARTÃO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA DIABETES MELLITUS	UND.	500	RS 1,45	RS 725,00
31.	CADASTRO DE AUTÔNOMO	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
32.	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
33.	CARTEIRA DE RECEBIMENTO DO LEITE E VIDA	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
34.	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
35.	ENCAMINHAMENTO	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
36.	FICHA COMPLEMENTAR	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
37.	FICHA - V B IMUNE	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
38.	FICHA PMA2	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
39.	FICHA "A" (CADASTRO DA FAMÍLIA - SIAB)	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
40.	FICHA SSA2	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
41.	FICHA B - HA (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO)	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
42.	FICHA B - TB (ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE)	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
43.	FICHA B - DIA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS)	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
44.	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE 01 SEMANA A 02 MESES DE IDADE	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
45.	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (SISPRENATAL)	BLS	50	RS 13,20	RS 660,00
46.	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES (SISPRENATAL)	BLS	50	RS 13,20	RS 660,00
47.	FICHA B - HAN (ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM HANSENIASE)	BLS	50	RS 13,20	RS 660,00
48.	FICHA DE SUGESTÃO DE EXAMES - SINAN NET	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
49.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DE VITAMINA B1	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
50.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
51.	FICHA "D" (FICHA DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÃO)	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
52.	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
53.	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
54.	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
55.	MS - HIPERTENSAO (CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO)	BLS	50	RS 13,20	RS 660,00

Carvalho
Edilson

56.	MS - IIIIPERD1A (FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO)	BLS	50	RS 13,20	
57.	PRONTUÁRIO DO PACIENTE	BLS	50	RS 13,20	RS 660,00
58.	PRONTUÁRIO FAMILIAR	UND.	500	RS 0,88	RS 440,00
59.	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (FICIL\ DE VISITA ACS)	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
60.	PROTOCOLO	UND.	500	RS 0,25	RS 125,00
61.	PEDIDO DE BACILOSCOPIA P/ HANSENIASE	BLS	50	RS 14,40	RS 720,00
62.	PEDIDO DE BACILOSCOPIA DE ESCARRO E INFORME DE RESULTADO	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
63.	RECEITUÁRIO	BLS	100	RS 9,80	RS 980,00
64.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
65.	REQUISIÇÃO DE SOROLOGIA PARA HIV E VDRL	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
66.	REGISTRO DE DOSES DE CAMPANHA CONTRA PÓLIO	BLS	100	RS 14,40	RS 1.440,00
67.	REGISTRO DAS ATIVIDADES DLVRIAS DO ACS (FICI IA "D")	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
68.	RELATORIO MENSAL DE VISA	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
69.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
70.	SISTEMA UNICO DE SAÚDE (CADASTRO DO DOMICILIO)	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
71.	SISTEMA UNICO DE SAÚDE (CADASTRO DE USUÁRIO DO SUS)	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
72.	TERMO DE ADVERTENCL\	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
73.	TERMO DE FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
74.	DENGUE/ENTOMOLÓGIA	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
75.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA (FICHA DE VISITA)	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
76.	OPERAÇÕES DE CONTROLE DO RESERVATORIO CANINO	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
77.	INTINER-YRIO DE TRABALHO (PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
78.	NUCLEO DE VTGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DONÇAS (SETOR DE CONTROLE VETORIAL)	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
79.	IN FORMATTVO SEMANAL	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
80.	SEVEP - NOTIFICAÇÃO DE CASO DE 3VLYLAR1A	BLS	80	RS 14,40	RS 1.152,00
81.	RESUMO D IA RIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD	BLS	80	RS 13,20	RS 1.056,00
82.	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORLAL - PCND	BLS	100	R\$ 13,20	RS 1.320,00
83.	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG-03	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
84.	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE HANSENL\SE	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
85.	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE HANSENIASE	BLS	100	RS 13,20	RS 1.320,00
86.	CARTAO DE APRAZAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO EM HANSENL-YSE	UND	200	RS 0,68	RS 136,00
87.	CARTAO DE APRAZAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO F.M TUBERCULOSE	UND	200	RS 0,68	RS 136,00

88.	j RELATO RJ O PMA2-C COMPLEMENTAR	BLS	100	RS 13,20	RS im,00 .
Valor global					^RShoi.706,00

Cento e Um Mil Reais e Setecentos e Seis Reais

Carvalho

~~1000~~
Edilton

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADMINISTRAÇÃO 2013-20H

PLANILHA DE PREÇOS

0501-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 12.122,1203.2021 – Manutenção da Secretaria de Educa

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E TURISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R\$ UNIT	R\$TOTAL
1	Diário Educação de Jovens e Adulto Nível I 5Ü pág., poli P&I5, formato padrão, papel Off-sct 180g c 75g.	Unid.	300	RS 7,00	RS 2.100,00
2	Diário Educação de Jovens e Adulto Nível II 56 pág., poli P&B, formato padrao, papel Off-sct 180g e 75g,	Unid.	400	RS 7,00	RS 2.800,00
3	Apostila do planejamento pedagógico 40pag., polic. e P& formato 21x31cm, papel couché 180g c off-sct 75g.	Unid.	400	R\$ 26,00	RS 10.400,00
4	Cartazes coloridos, polic., formato 31x46cm, papei couch 115g.	Unid.	300	RS 1,30	RS 390,00
5	Ata de resultados finais (frente e verso, pol, formato 21x31 cm, papel 75g.	Unid.	5.000	RS 0,13	RS 650,00
6	Dossiê do aluno (frente e verso), 1 cor, formato 31 x46cm, papel off-sct 180g.	Unid.	5.000	RS 1,00	RS 5.000,00
7	Ficha de matrícula (frente e verso), 1 cor, formato 23x32c, papel off-sct 75g.	Unid.	5.000	RS 0,20	RS 1.000,00
8	Ficha de matrícula inicial (frente e verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel 75g.	Unid.	5.000	RS 0,20	RS 1.000,00
9	Guia de transferência (Frente e Verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel 75g.	Unid.	5.000	RS 0,20	RS 1.000,00
10	Guia de transferência - CICLO (F e V), 1 cor, form 23x32c, papel 75g.	Unid.	5.000	R\$ 0,20	RS 1.000,00
11	f Tistórico escolar do aluno, 1 cor, formato 21x31 cm, pap scc 75g.	Unid.	5.000	RI 0,13	R\$ 650,00
12	Provinha/ SIMULADO 2014 li[A Nível I, 1 cor, 24pag., formato 21x31 cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	400	RS 4,40	RS 1.760,00
13	Provinha/ SIMULADO 2014 EJA Nível II, 1 cor, 24pag., formato 21x31 cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	400	RS 4,40	RS 1.760,00
14	Provinha/ SIMULADO 2014 EJA Nível III, 1 cor, 24pag., formato 21x31 cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1.000	RS 4,40	R\$ 4.400,00
15	Panfletos diversos, polic., formato 16x23cm, papel couch 115«.	Unid.	5.Ü00	RS 0,20	RS 1.000,00
TOTAL R\$					RS 34.910,00

Trinta e Quatro Mil Novecentos e Dez Reais

FÜNPEB



0502 - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.2040 - Manutenção do Fundeb 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Boletim dc 1ª a 4ª série (Frente e Verso), 1 cor, formato 21x31cm, papel 75g.	Unid.	fi.000	RS 0,13	K€ 1.040,00
2	Boletim de 5ª a 8ª série (Frente e Verso), 1 cor, formato 21x31 cm, papel 75g.	Unid.	8.000	RS 0,13	R\$1.040,00
3	Certificado 9º Ano, policromia, formato 21x31 cm, papel set 180g.	Unid.	3.000	RS 0,39	R\$1.170,00
4	Diário - 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental - 56 pag-> p e P&B, formato padrão, papel Off-set 180g e 75g.	Unid.	400	RS 6,90	RS 2.760,00
5	Diário - 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental - 90 pág., polic. e P&B, formato padrão, papel Off-set 180g e 75g.	Unid.	500	RS 6,90	RS 3.450,00
6	Dário - 6º e 9º Ano do Ensino Fundamental - 48 pag-> p e P&B, formato padrão, papel Off-set 180g e 75g.	Unid.	1.000	RS 6,90	RS 6.900,00
7	Ficha Individual 5ª a 8ª Série (Frente e Verso), 1 cor, form 23x32cm, 75g.	Unid.	5.000	RS 0,13	RS 650,00
8	Guia de transferencia (Frente e Verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel 75g.	Unid.	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
9	Guia de transferência - CICLO (Frente e Verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel off-set 75g.	Unid.	5.000	R\$0,13	R\$ 650,00
10	Movimento mensal 1ª a 4ª série (Frente e Verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel off-set 75g.	Unid.	8.000	11? 0,13	RS t.040,00
11	Movimento mensal 5º a 9º ano (Frente e Verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel off-set 75g.	Unid.	10.000	RS 0,13	RS 1.300,00
12	Histórico escolar do aluno, 1 cor, formato 21x31cm, papel set 75g.	Unid.	10.000	R\$0,13	RS 1.300,00
13	Provinha/ SIMULADO 2014 1º ano, 1 cor, 24pag., forma 21x31cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1-000	R\$4,40	R 4.400,00
14	Provinha/ SIMULADO 2014 2º ano, 1 cor, 24pag., forma 21x31 cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1.000	II 4,41)	R¥ 4.400,00
15	Provinha/ SIMULADO 2014 3º ano, 1 cor, 24pag., forma 21x31cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1.000	RS 4,40	R\$ 4.400,00
16	Provinha/ SIMULADO 2014 4º ano, 1 cor, 24pag., forma 21x31cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1.000	RS 4,-40	RS 4.400,00
17	Provinha/ SIMULADO 2014 5º ano, 1 cor, 24pag., forma 21x31cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1.000	R\$ 4,4/1	R\$ 4.400,00
18	Provinha/ SIMULADO 2014 6º ano, 1 cor, 24pag., forma 21x31 cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1.000	R\$4,40	RS 4.400,00
19	Provinha/ SIMULADO 2014 7º ano, 1 cor, 24pag., forma 21x31 cm, papel couché 180g/imolo 75g.	Unid.	1.000	R\$ 4,40	RS 4-400,00
20	Provinha/ SIMULADO 2014 8º ano, 1 cor, 24pag., forma 21x31 cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1.000	R\$4,40	RS 4.400,00
21	Provinha/ SIMULADO 2014 9º ano, 1 cor, 24pag., forma 21x31 cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1.000	RS 4,40	R\$ 4.400,00
22	Apostila Formação em Matemática 26pag-, polic. e P&B, formato 21x31cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	100	RS 32,00	RS 3.200,00
23	Apostila Formação em Matemática 1ª e 2ª série 26pag., p e P&B, formato 21x31 cm, papel couchc 180g/miolo 75g.	Unid.	100	RS 32,00	RS 3.200,00
24	Apostila Formação em Matemática 3ª e 4ª série 26pag-, p e P&B, formato 21x31cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	100	R\$ 27,00	RS 2.700,00
25	Apostila Formação em Matemática 1º ao 9º ano 26pag., p e P&B, formato 21x31cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	100	RS 32,00	RS 3.200,00

26	Apostila 1º ao 5º ano, polic. e P&B, formato 21x31 cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	100	RS 27,00	RS 2.700,00
27	Banner, policromia, formato 1x1/5m, lona.	Unid.	50	R\$ 122,00	RS 6.100,00....
28	Faixa, policromia, 80cmx6m, lona.	Unid.	50	R\$ 122,00	RS 6.100,00
29	Apostila do planejamento pedagógico 40pag., polic. e P&B, formato 21x31cm, papel couché 180g e off-set 75g.	Unid.	800	RS 21,00	RS 16.800,00
30	Cartões coloridos, polic., formato 31x46cm, papel couché 115g.	Unid.	800	RS 1,00	RS 800,00
31	Panfletos diversos, polic., formato 16x23cm, papel couché 115g.	Unid.	4.000	RS 0,13	R\$ 520,00
32	Ata de resultados finais (frente e verso, 1 cor, formato 21x31 cm, papel 75g.	Unid.	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
33	Dossiê do aluno (frente e verso), 1 cor, formato 31x41cm, papel off-set 180g.	Unid.	10.000	RS 1,00	R\$ 10.000,00
34	Ficha de matrícula (frente e verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel off-set 75g.	Unid.	3.000	RS 0,13	RS 390,00
35	Ficha de matrícula inicial (frente e verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel 75g.	Unid.	4.000	RS 0,13	RS 520,00
TOTAL R\$					RS 118.300,00

Cento e Dezoito Mil e Trezentos Reais

Dotação Orçamentaria: 12.365.0003.2.017 - Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Boletim Educação Infantil (frente e verso), polic. - formato 23x32 couché 115g.	Unid.	4.000	R\$ 0,30	R\$1.200,00
2	Diário Educação Infantil 60 pág., polic. e P&B, formato padrão, papel Off-set 180g e 75g.	Unid.	4000	RS 7,00	R\$ 28.000,00
3	Ficha de avaliação pré-escolar (Frente e Verso), 1 cor, formato 23x32cm. papel off-set 75g.	Unid.	4.000	RS 0,40	R\$1.600,00
4	Certificado da Educação Infantil, polic., formato 19,5x30cm, papel couché 180g.	Unid.	4.000	RS 0,40	R\$ 1.600,00
5	Apostila do planejamento pedagógico 40pag., polic. e P&B, formato 21x31 cm, papel couché 180g e off-set 75g.	Unid.	1.000	RS 16,20	R\$ 16.200,00
6	Cartões coloridos, polic., formato 31x46cm, papel couché 115g.	Unid.	1.000	RS 1,00	R\$1.000,00
7	Ata de resultados finais (frente e verso, 1 cor, formato 21x31 cm, papel 75g.	Unid.	4.000	RS 0,11	11\$ 440,00
8	Dossiê do aluno (frente e verso), 1 cor, formato 31 x10cm, papel off-set 180g.	Unid.	4.000	RS 1,00	RS 4.000,00
9	Ficha de matrícula (frente e verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel off-set 75g.	Unid.	4.000	RS 0,13	11\$ 520,00
10	Ficha de matrícula inicial (frente e verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel 75g.	Unid.	4.000	RS 0,13	RS 520,00
11	Panfletos diversos, polic., formato 16x23cm, papel couché 115g.	Unid.	2.000	11\$ 0,25	R\$ 500,00
TOTAL R\$.....					R\$ 55.580,00

Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais

Dotação Orçamentaria: 12.366.0003.2.018 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Jovens

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	RS UNIT	R\$ TOTAL
1	Diário Educação de jovens e Adulto Nível I 50 pág., polic. P&B, formato padrão, papel Off-set 180g e 75g.	Unid.	250	R\$ 7,00	RS 1.750,00
2	Diário Educação de jovens e Adulto Nível II 56 pág., polic. P&B, formato padrão, papel Off-set 180g e 75g.	Unid.	450	RS 7,00	R\$ 3.150,00
3	Apostila do planejamento pedagógico 40pag., polic. e P&B, formato 21x31cm, papel couché 180g e off-set 75g.	Unid.	450	R\$ 26,00	R\$11.700,00

4	Cartazes coloridos, polic., formato 31x46cm, papel couché 11%	Unid.	300	Rg 1,30	RS 390,00
5	Ata de resultados finais (frente e verso, pol, formato 21x31 cm, papel 75g.	Unid,	12.000	RS 0,13	RS 1.560,00
6	Dossiê do aluno (frente e verso), 1 cor, formato 31x46cm, papel off-set 180g.	Unid.	6.000	11\$ 1,00	RS 6.000,00
7	Ficha de matrícula (frente e verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel off-set 75g-	Unid.	6.000	11\$ 0,20	RS 1.200,00
8	Ficha de matrícula inicial (frente e verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel 75g.	Unid.	6.000	11\$ 0,20	RS 1.200,00
9	Guia de transferência (Frente e Verso), 1 cor, formato 23x32cm, papel 75g.	Unid.	6.000	HS 0,20	RS 1.200,00
10	Guia de transferência - CICLO (F e V), 1 cor, form 23x32cm, papel 75g.	Unid.	6.000	RS 0,20	RS 1.200,00
11	Histórico escolar do aluno, 1 cor, formato 21x31cm, papel off-set 75g.	Unid.	10.000	RS 0,13	RS 1.300,00
12	Provinha/ SIMULADO 2014 EJA Nível I, 1 cor, 24pag., formato 21x31 cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	450	RS 4,40	RS 1.980,00
13	Provinha/ SIMULADO 2014 EJA Nível II, 1 cor, 24pag., formato 21x31cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	600	RS 4,40	RS 2.640,00
14	Provinha/ SIMULADO 2014 EJA Nível III, 1 cor, 24pag., formato 21x31cm, papel couché 180g/miolo 75g.	Unid.	1.000	RS 4,40	RS 4.400,00
15	Panfletos diversos, polic., formato 16x23cm, papel couché 115g.	Unid.	4.000	RS 0,20	RS 800,00
TOTAL R\$					RS 40.470,00

Quarenta Mil Quatrocentos e Setenta Reais

Dotação Orçamentaria: 12.361.0003.2.016 - MDE

Elemento de Despesa: 3.3*90*39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

MDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$TOTAL
1	Capa de processo, 1 cor, formato 31x46cm, off-set 120g.	Unid.	4.000	RS 1,00	RS 4.000,00
TOTAL R\$.....					RS 4.000,00
VALOR TOTAL					RS 253.200,00

Duzentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais

*Carolina
Eckelton
2010*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N°015/2014

ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Contratação de empresa comercial para fornecimento de Serviços Gráfico para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA.	
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$: xxx.xxx,xx	
VALOR GLOBAL (por extenso):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade n-/ órgão expedidor:	
CPF ne	

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

a entrega de

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



Handwritten signature and stamp, possibly reading 'Carvalho' and 'cf/11b'.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Carimbos do CNPJ e Inscrição Estadual - no verso)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N»015/2014.

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2014.

À
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS - MA,
REF. PREGÃO PRESENCIAL N- 015/2014

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a V. S., que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ ou CPF
sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de identidade
nº.....e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art, 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

de _____ de 2014

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal : _____

£JL.de?^

RUA ADÁL1A S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO VII
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Município de Davinópolis - MA.
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N** 015/2014

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2- do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2014**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

_____ de _____ de 2014.

Empresa Licitante
Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001 -60

RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2014

Declaro para os devidos fins que recebi do Pregoeiro e Equipe de Apoio o Edital, seus anexos e minutas do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014**, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.

Davinópolis - [MA], ____ de _____ de 2014.

EMPRESA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal



RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º _____ que entre si celebram o Município de Davinópolis - MA e a empresa _____, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **Município de Davinópolis MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0001-60**, em Davinópolis - MA, sede administrativa localizada na Rua Adália : neste ato representada **{Prefeitura Municipal}**, pelo prefeito municipal **Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252 RG n.º 043377552011-5 SSP/MA** nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Hermi 200 Centro, , Davinópolis - MA, no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominar simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

_____ localizada na _____, inscrita no CNPJ N.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar presente contrato, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores, e o que consta no **Processo N.º 014.015.015.2014. Pregão Presencial n.º 015/2014** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto deste Contrato a Contratação de empresa comercial para fornecimento de Serviços atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA., de conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014** e, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor Preço Por Lote, tudo de conformidade com as normas estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2014**, e proposta homologada, que passarão a integrar este instrumento, independentemente de transição.

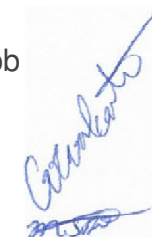
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

Visando o fornecimento dos serviços do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços do objeto;
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



EdsSo*J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

c) Manter durante o prazo do fornecimento dos serviços do contrato as exigências de habilitação e q na licitação.

d) A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite cinco por cento) do valor global da proposta.

II.-DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete à:

a) Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.

b) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos serviços do o Contrato.

c) Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema fornecimento dos serviços para aquisição do objeto.

d) O Município tem o poder de suspender o fornecimento dos serviços caso constate irregularidade r

CLÁUSULA QUARTA ■ DO PREÇO CONTRATADO.

Pelo fornecimento dos serviços do objeto a que alude este Contrato, a **CONTRATANTE** pagará **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ { _____ }, com recurso financeiros descrito na Cláusula Sexta.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento referente ao fornecimento dos serviços do objeto de que tr: Contrato será efetuada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em moeda corrente do país ou cheque n mesma. O Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados a partir da entrega dos serviço competente do Município de Davinópolis - MA., mediante termo de Entrega devidamente assinado p devendo o fornecedor apresentar Nota Fiscal eletrônica para o empenho no setor competente do Ml cofirmação de pagamento da NFE, o mesmo deverá apresentar o Recibo de Quitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO.

O prazo para inicio do fornecimento dos serviços do objeto ora contratado será de imediato, após a Ordem de Fornecimento dos Serviços, emitida pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

As despesas relativas a este Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas no Anexo segue:

0501- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2021 - Manutenção da Secretaria de Educacio.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PSO?-FMNDEg

Dotação Orçamentária: 12.361.0403,2040 - Manutenção do FUNDEB 40%.

Dotação Orçamentária: 12.365.0003.2.017 ■ Educação Infantil

Dotação Orçamentária: 12.365.0003.2.017 ■ Educação Infantil

Dotacio Orçamentária: 12.361.0003.2.016 - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Senricos de Terceira-Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

0701-SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

QM:.FUNP0,MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 10.302 0210,2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

0301- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária: 04.124.0006,2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.122.1203.2061 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.

0802- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.144.0125.2071 - Manutenção do Fundo MunicimUteAssifitência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da I demais alterações, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2014**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

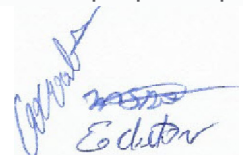
O presente Contrato vigorará até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado de acordo a conveniê administração, por igual período. **Conforme determina o art. 57. parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratante as seguintes penalidades:

- 9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:
- 9.2. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da propo de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabiíidade civil ou criminz obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.
- 9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo esti fornecimento dos serviços do objeto.
- 9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, por infração cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de infrações cometidas.

9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não são determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das mesmas,

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente **CONTRATO**, sem que assista à parte ir direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos;

i - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;

III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificadas;

IV - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

V - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014** parte integrante deste **CONTRATO**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, antes do termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante e a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA • DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA., com renúncia expressa de qualquer outro, mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não seja resolvido amigavelmente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis - MA, ____ de

de 2014.

CONTRATANTE

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Município de Davinópolis - MA
ivanildo Paiva Barbosa
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNH/

Nome:
CPF::

Nome:
CPF::